

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 205, de 08 de novembro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 004306/2004, apresentado pela firma requerente TOLEDO DO BRASIL LTDA;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativas aos modelos da linha 2003, com uso interdito para venda direta ao público, de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TOLEDO, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 089, de 17 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º - Autorizar a alteração das dimensões do dispositivo receptor de carga dos instrumentos de pesagem aprovados pela Portaria supra, para 0,40 m até 7,00 m de largura por 0,40 m até 7,00 m de comprimento.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal